



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.913, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

INSERE INCISO XII AO ART. 2º DA LEI Nº
4.834, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Projeto de Lei nº 106/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica inserido o inciso XII ao art. 2º da Lei nº
4.834, de 28 de fevereiro de 2007, que *“Dispõe sobre o Conselho Municipal dos
Direitos das Pessoas com Deficiência de Birigui - COMUDE e dá providências
correlatas”*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. . . .

*...
‘XII. a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com
Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), na forma do art. 3º-A, da Lei
Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, inserido pela Lei Federal
nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.’”*

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto
de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da
Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por
afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente